



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.433 de 03 de outubro de 2008 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, de acordo com o seguinte cronograma, considerando o horário oficial de Brasília - DF:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	23/01/2023 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas	13/02/2023 - 08h00min
c)	Abertura das propostas:	13/02/2023 - 08h00min
d)	Início da disputa:	13/02/2023 - 08h01min
e)	Tempo da disputa por item:	05 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso a informação > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 01/2023.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, com as especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.3. É obrigação do licitante vencedor emitir nota fiscal eletrônica (NF-e) conforme o protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, contendo a identificação do presente processo licitatório e número da Ata de Registro de preços.

2.4. Todos os itens constantes desta licitação deverão ser de boa qualidade, sob pena de serem rejeitados e impondo ao licitante vencedor a substituição sem ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José, o não atendimento em 05 (cinco) dias ensejarão as sanções previstas neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.celic.rs.gov.br, e satisfação as exigências contidas no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- f) Empresas que sofreram processos administrativos perante o Município de Ibiraiaras-RS no ano de 2021 e 2022, nos quais aplicaram-se penalidades.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços até o horário previsto no **item 1.1**.

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo ser utilizado o modelo constante no anexo II contendo todas as informações, sob pena de desclassificação**.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. OS ITENS DE PROPOSTAS QUE EVENTUALMENTE CONTEMPLAM PRODUTO QUE NÃO CORRESPONDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO OBJETO DESTES EDITAIS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

c) Preço unitário e total proposto para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula**;

d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de transporte, entrega, carga e descarga até a Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Prazo de entrega dos materiais: 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do empenho;

6.6. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente

6.7. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITARIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 20 (vinte) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço por item**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, a empresa vencedora deverá anexar os documentos discriminados no item 9.3, e a proposta vencedora ajustada aos lances dados (conforme modelo anexo II), ao sistema pregão eletrônico Banrisul. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de licitações e contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

9.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;

III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;

IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;

V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;

VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3.2.1. As certidões mencionadas neste "9.3.2." poderão ser substituídas pelo cadastro junto a central de licitações do estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (cadastro de fornecedores)).

9.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da apresentação, deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

9.3.2.3. Se o licitante comprovar seu cadastro junto à CELIC, deverá apresentar o certificado de fornecedor do estado.

9.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [artigos 42](#) ao 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

9.3.4. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no prego.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, deverá **(se não anexada ao sistema do pregão eletrônico Banrisul com assinaturas digitais)** apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do pregão a que se refere, na face externa:

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE -IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:

10.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PREGÃO BANRISUL OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsoajose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante o Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

13.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Municipal São José convocará as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços (de forma física ou digital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da intimação podendo serem realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

13.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

13.4. As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo VI** do presente edital.

13.5. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José, situada na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, bairro centro, Ibiraiaras/RS.

14. DO PRAZO DE ENTREGA:

14.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

14.2. Sempre que julgar necessário, a Autarquia Hospital Municipal São José solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

14.3. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

14.4. Os materiais licitados deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo serem retirados pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

14.5. No caso de não cumprimento do prazo determinado será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

15.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

16. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

16.1. A entrega dos materiais deverá ser de acordo com as características e modelos descritos neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

16.1.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

16.2. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os materiais, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

16.3. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

16.4. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

16.5. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta da empresa vencedora.

16.6. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	11 - Hospital Municipal São José
PROJETO/ATIVIDADE:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1500 - Recursos não vinculados de Impostos Desdobram: 0040 - EMS ASPS
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins Desdobram: 4501 - EMS CUSTEIO - MAC

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

18.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.pregaoonlinebanrisul.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

compra e venda do produto negociado.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. O município de Ibiraiaras se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1970 ou pelo E-mail: **hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br**

Ibiraiaras/RS, 18 de Janeiro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	Alfinete, material de aço inoxidável, tamanho 29 mm, caixa com no mínimo 50g cada	02	Caixa	R\$ 11,07	R\$ 22,14
02	Apontador retangular, grande, com um furo e com depósito, lâmina de aço temperado	07	Unidade	R\$ 6,29	R\$ 44,03
03	Arquivo de mesa plástico com 3 lugares. Caixa para correspondência tripla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	07	Unidade	R\$ 96,42	R\$ 674,94
04	Arquivo de mesa plástico com 2 lugares. Caixa para correspondência dupla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	03	Unidade	R\$ 57,16	R\$ 171,48
05	Caixa para arquivo (arquivo morto) compacto em papel kraft, onda simples. Gramatura média de 428g/m². Dimensão: 340 x 133 x 240mm	100	Unidade	R\$ 4,41	R\$ 441,00
06	Balão confeccionado com látex de borracha natural, liso, tamanho 7, contendo 50 unidades cada pacote, nas cores: branco, amarelo, verde, vermelho, rosa, azul, pacote sortido e outras cores. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Pacote	R\$ 12,68	R\$ 634,00
07	Barbante cru 100% algodão, rolo com 100m.	02	Rolo	R\$ 20,51	R\$ 41,02
08	Bastão de cola quente 11,2mm x 30cm. Pacote com 1kg.	01	Pacote	R\$ 56,85	R\$ 56,85
09	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Dimensões 76mm x 76mm, embalagem com 100 folhas.	30	Embalagem	R\$ 7,26	R\$ 217,80
10	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Embalagem contendo 4 blocos com 100 folhas cada. Dimensões 50mm x 38mm.	20	Embalagem	R\$ 7,87	R\$ 157,40
11	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite em diversas superfícies sem borrar ou danificar os trabalhos, macia e não abrasiva; tamanho mínimo: 40 x 28 x 10mm. Produto não perecível	07	Unidade	R\$ 4,74	R\$ 33,18
12	Caderno grande capa dura, com espiral, que não ostente propaganda de terceiros	05	Unidade	R\$ 8,93	R\$ 44,65



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	96 folhas. Tamanho: 200 x 275mm.				
13	Caderno pequeno capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 100 folhas pautadas brancas, 140 x 202mm.	15	Unidade	R\$ 4,98	R\$ 74,70
14	Caderno desenho capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 100 folhas pautadas brancas, 140 x 202mm.	10	Unidade	R\$ 10,33	R\$ 103,30
15	Calculadora básica solar - 12 dígitos, dimensões mínimas de 13cm x 14cm, memória dupla, raiz quadrada, inversão de sinais, função correção, tecla 00, arredondamento, com as pilhas necessárias para seu funcionamento, tecla e superfície em plástico resistente	03	Unidade	R\$ 31,05	R\$ 93,15
16	Caneta destaca texto na cor fluorescente amarela, rosa, verde claro, laranja, entre outras, material plástico, tipo ponta chanfrada, características adicionais traço 4mm. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Unidade	R\$ 2,93	R\$ 146,50
17	Caneta esferográfica, 0.7 com esfera de tungstênio, com ponteira de 0,8mm, na cor azul. Caixa com 50 unidades	15	Caixa	R\$ 65,71	R\$ 985,65
18	Canetinhas coloridas. Embalagens com 12 unidades cada, tamanho grande, boa qualidade, lavável, com pavio de acetato, ponta de fibra de poliéster, com selo do IN-METRO	02	Embalagem	R\$ 9,46	R\$ 18,92
19	Clips niquelado grande nº 10/0 caixa com mínimo 20 unidades	05	Caixa	R\$ 30,74	R\$ 153,70
20	Clips niquelado grande nº 8/0 caixa com mínimo 137 unidades	03	Caixa	R\$ 24,92	R\$ 74,76
21	Clips niquelado nº. 2/0 (00) caixa com mínimo 720 unidades	10	Caixa	R\$ 9,37	R\$ 93,70
22	Clips niquelado nº. 4/0 caixa com mínimo 367 unidades	03	Caixa	R\$ 12,48	R\$ 37,44
23	Cola em bastão - 40g cada tubo, composição poli vinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais: lavável, atóxica e secagem rápida	15	Unidade	R\$ 3,72	R\$ 55,80
24	Cola EVA, papel, isopor, cortiça madeira e tecido, não lavável, frasco de 90g.	03	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 15,90
25	Cola instantânea para reparos de alta qualidade, cola extra forte com acabamento profissional, cola transparente para diversos materiais: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico, entre outros. Embalagem frasco de 20g.	05	Unidade	R\$ 9,97	R\$ 49,85
26	Cola escolar com gliter, lavável, embalagem de 35 gr, nas cores dourada e prata. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	06	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 23,76



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

27	Corretivo em fita 4mm x 10m, não tóxico, correção a seco	5	Unidade	R\$ 9,04	R\$ 45,20
28	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, lavável, não atóxico, frasco com 18 ml	10	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 25,10
29	Envelope saco kraft na cor natural parda, 80g, formato 229 x 324mm	200	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 138,00
30	Etiquetas INKJET + Laser em folhas formato A5. Cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta 17,0 x 23,0mm, 56 etiquetas por folha, pacote com 12 folhas. Código A5Q1723	10	Pacote	R\$ 9,37	R\$ 93,70
31	Etiquetas INKJET + Laser em folhas formato A4. Cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta 25,4 x 63,5mm, 33 etiquetas por folha, pacote com 100 folhas. Código A4356	01	Pacote	R\$ 119,68	R\$ 119,68
32	Estilete médio, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8cm, graduável e com trava de segurança	02	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 4,58
33	Extrator de grampo galvanizados com brilho, material em aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 15 cm x 02 cm	05	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 9,85
34	Fita adesiva crepe larga branca 50mm x 50m	05	Unidade	R\$ 13,74	R\$ 68,70
35	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	25	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 134,25
36	Fita adesiva transparente 12mm x 40mm	10	Unidade	R\$ 2,14	R\$ 21,40
37	Fita dupla face adesivo acrílico transparente 12mm x 30 m	10	Unidade	R\$ 8,29	R\$ 82,90
38	Folha de EVA, tamanho 40 x 60, modelo liso, nas cores branco, roxo, azul, verde, amarelo, vermelho, dourado, rosa, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Unidade	R\$ 3,19	R\$ 159,50
39	Folhas de ofício A4, 210 x 297mm 75g/m ² - Pacote com 500 folhas cada. Cor branca	50	Pacote	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
40	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha na cor branca. Pacote com 50 folhas	04	Pacote	R\$ 16,62	R\$ 66,48
41	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha nas cores rosa, azul, amarela, verde, entre outras. Pacote com 50 folhas. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	05	Pacote	R\$ 16,48	R\$ 82,40
42	Giz de cera bastão, atóxico, embalagem 112 gr, caixa com 12 cores	03	Caixa	R\$ 7,90	R\$ 23,70
43	Grampeador em metal, base de borracha, com no mínimo as seguintes especificações: base de no mínimo 15cm; grampeia até 25 folhas de papel 75gm ² (papel sulfite tradicional); usa	10	Unidade	R\$ 43,64	R\$ 436,40



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	grampos 26/6				
44	Grampos tipo cobreados 26/6mm com 5.000 unidades cada caixa	20	Caixa	R\$ 10,13	R\$ 202,60
45	Grampos tipo trilho metal 80mm para pastas e 300 folhas de papel 75g/m ² , resistentes - 50 unidades em cada caixa	05	Caixa	R\$ 14,05	R\$ 70,25
46	Imãs coloridos para pendurar avisos em quadro metálico, cada imã segura mais de uma folha, muito resistente e forte. Material de fabricação: plástico ABS super-resistente e imã magnético. Dimensões aproximadas: 2,0 x 2,0 cm, cores sortidas. Embalagem com 10 unidades	05	Embalagem	R\$ 11,73	R\$ 58,65
47	Kit organizador para mesa aramado com compartimentos acopladas, porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis. Cor preta/fumê	06	Unidade	R\$ 28,85	R\$ 173,10
48	Lápis de cor, 24 cores, sextavado, madeira 100%reflorestada e certificada FSC, mina macia e resistente, caixa com 24 lápis	02	Caixa	R\$ 25,69	R\$ 51,38
49	Lápis de escrever preto, sextavado, com grafite resistente, n°. 2B, madeira reflorestada e certificada FSC, caixa com 144 unidades	01	Caixa	R\$ 63,13	R\$ 63,13
50	Linha de nylon 0,80 mm, 100% poliamida, rolo com 100 metros	02	Rolo	R\$ 11,34	R\$ 22,68
51	Livro ata 100 folhas numeradas, medidas de 205mm x 300mm. Capa dura	15	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 298,50
52	Livro Ata 50 folhas numeradas, medidas de 205mm x 300mm. Capa dura	05	Unidade	R\$ 14,86	R\$ 74,30
53	Marcador permanente CD/DVD, ponta fina na cor preta ou azul. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	20	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 75,40
54	Mídia Dvd-r gravável 4,7gb 120 min, embalagem envelope individual	10	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 22,50
55	Papel adesivo Contact transparente. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	02	Rolo	R\$ 86,45	R\$ 172,90
56	Papel adesivo Contact branco. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	02	Rolo	R\$ 84,52	R\$ 169,04
57	Papel cefolane diversas cores. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	30	Unidade	R\$ 1,48	R\$ 44,40
58	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 20mm, transparente, fechamento com elástico	10	Unidade	R\$ 8,63	R\$ 86,30
59	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 40mm, transparente, fechamento com elástico	10	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 47,20
60	Pasta aba elástico ofício sem lombo, transparente, fechamento com elástico	10	Unidade	R\$ 9,15	R\$ 91,50



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

61	Pasta catálogo ofício com lombo, capa de couro preta, costura dupla, visor de identificação, 4 colchetes/parafusos de metal, com 100 envelopes médios, dimensões 245 x 335mm	05	Unidade	R\$ 39,43	R\$ 197,15
62	Percevejo chinchês latonado com 100 unidades em cada caixa, composto em arame e chapa de aço. Com tratamento antiferrugem. Pontas perfurantes	03	Caixa	R\$ 5,82	R\$ 17,46
63	Perfurador de papel em metal, pequeno, com depósito, com dimensões de no mínimo 122 x 100 x 56mm, e capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas	06	Unidade	R\$ 39,54	R\$ 237,24
64	Papel térmico para fax 215mm x 30m	50	Unidade	R\$ 16,85	R\$ 842,50
65	Pen drive de no mínimo 32 GB, interface USB 3.0.	03	Unidade	R\$ 25,94	R\$ 77,82
66	Pistola para cola quente 11mm 40w 110/220v Bi-volt, sistema anti pingos, aquecimento rápido, gatilho para 3 dedos, suporte metálico, cabo longo de 1,5 m	02	Unidade	R\$ 32,92	R\$ 65,84
67	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, cores vivas, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta redonda de 5mm, espessura da escrita 2.3mm, nas cores azul, preto e vermelho, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	15	Unidade	R\$ 6,85	R\$ 102,75
68	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, n° 08	02	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 16,36
69	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, n° 06	02	Unidade	R\$ 9,95	R\$ 19,90
70	Prancheta ofício A4, acrílica, com pegador de papel, em poliestireno, com prendedor metálico. Dimensões: 235 x 340 x 3	15	Unidade	R\$ 12,93	R\$ 193,95
71	Prendedor de papel binder clip 25mm, caixa com 48 unidades	01	Caixa	R\$ 37,28	R\$ 37,28
72	Quadro metálico, mural em aço, magnético, ideal para exposição de lembretes sem perfurar os mesmos. Mural magnético, em superfície lisa, na cor branco, para fixação de ímãs. Composição: chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem. Tamanho: 70cm x 45cm	03	Unidade	R\$ 162,90	R\$ 488,70
73	Régua em poliestireno cristal, com escala de 30cm gravada por transferência de imagem (material rígido e resistente)	10	Unidade	R\$ 1,85	R\$ 18,50
74	Suporte para fita adesiva 12mm, base anti-derrapante, dimensões 21,1 x 11,3	06	Unidade	R\$ 27,07	R\$ 162,42



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	x 7,5 cm, lâmina com aço inox para corte especial de propileno, rolo de fita com ajustes de tamanho				
75	Tesoura de picotar corte profissional zig zag, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo de 23,5 cm, cabo em polipropileno antideslizante	02	Unidade	R\$ 41,05	R\$ 82,10
76	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo em polipropileno	10	Unidade	R\$ 6,83	R\$ 68,30
77	Tesoura multiuso grande comprimento mínimo 20 cm, com parafuso ajustável, lâmina de aço inoxidável, cabo ergonômico em polipropileno antideslizante	15	Unidade	R\$ 14,68	R\$ 220,20
78	Tinta guache kit com 06 cores, lavável, embalagem com 06 potes de plástico de 15 ml cada cor,	02	Embalagem	R\$ 10,37	R\$ 20,74
79	Tinta para carimbo e para auto entintado 40ml, na cor preta	03	Unidade	R\$ 7,75	R\$ 23,25
80	Tinta para pincel de quadro branco 20 ml, nas cores azul, preto e vermelho, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	03	Unidade	R\$ 7,54	R\$ 22,62
81	TNT tecido, rolo com 1,40m x 50m, nas cores branco, azul, rosa, vermelho, verde, amarelo, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	06	Rolo	R\$ 134,00	R\$ 804,00
82	Tonner para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP-	13	Unidade	R\$ 54,08	R\$ 703,04
83	Visor pasta suspensa plástico com etiqueta branca. Caixas com 50 unidades cada	01	Caixa	R\$ 11,49	R\$ 11,49

I - O material a ser entregue deve ser de boa qualidade, de acordo com as práticas comerciais. Havendo desconformidade do produto a Autarquia Hospital Municipal São José rejeitará, cabendo à contratada proceder na substituição de acordo com a descrição.

II - Em caso de divergência quanto ao material entregue, observar-se-á os termos deste edital e as disposições da ABNT.

III - As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de expediente na Autarquia Hospital Municipal São José - Rua Frei Aleixo, nº 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José.

IV - O material de expediente será utilizado para organização e bom andamento das rotinas administrativas.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 01/2023 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ: Insc.Estadual:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail oficial:
Banco: Conta: Agência:

Representante legal:

CPF: RG:
Endereço: n.º:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone: E-mail:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor total
01	Alfinete, material de aço inoxidável, tamanho 29 mm, caixa com no mínimo 50g cada	02	Caixa		
02	Apontador retangular, grande, com um furo e com depósito, lâmina de aço temperado	07	Unidade		
03	Arquivo de mesa plástico com 3 lugares. Caixa para correspondência tripla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	07	Unidade		
04	Arquivo de mesa plástico com 2 lugares. Caixa para correspondência dupla simples, feita em polipropileno com espessura de 3mm resistente. Hastes proporcionam maior segurança e espaço entre as bandejas	03	Unidade		
05	Caixa para arquivo (arquivo morto) compacto em papel kraft, onda simples. Gramatura média de 428g/m². Dimensão: 340 x 133 x 240mm	100	Unidade		
06	Balão confeccionado com látex de borracha natural, liso, tamanho 7, contendo 50 unidades cada pacote, nas cores: branco, amarelo, verde, vermelho, rosa, azul, pacote sortido e outras cores. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Pacote		
07	Barbante cru 100% algodão, rolo com 100m.	02	Rolo		
08	Bastão de cola quente 11,2mm x 30cm. Pacote com 1kg.	01	Pacote		
09	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Dimensões 76mm x 76mm, embalagem com 100 folhas.	30	Embalagem		
10	Blocos autoadesivos coloridas, ideais para anotações importantes e recados. Embalagem	20	Embalagem		



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	contendo 4 blocos com 100 folhas cada. Dimensões 50mm x 38mm.				
11	Borracha branca comum, para apagar escrita a lápis grafite em diversas superfícies sem borrar ou danificar os trabalhos, macia e não abrasiva; tamanho mínimo: 40 x 28 x 10mm. Produto não perecível	07	Unidade		
12	Caderno grande capa dura, com espiral, que não ostente propaganda de terceiros 96 folhas. Tamanho: 200 x 275mm.	05	Unidade		
13	Caderno pequeno capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 100 folhas pautadas brancas, 140 x 202mm.	15	Unidade		
14	Caderno desenho capa dura, espiral, que não ostente propaganda de terceiros, 100 folhas pautadas brancas, 140 x 202mm.	10	Unidade		
15	Calculadora básica solar - 12 dígitos, dimensões mínimas de 13cm x 14cm, memória dupla, raiz quadrada, inversão de sinais, função correção, tecla 00, arredondamento, com as pilhas necessárias para seu funcionamento, tecla e superfície em plástico resistente	03	Unidade		
16	Caneta destaca texto na cor fluorescente amarela, rosa, verde claro, laranja, entre outras, material plástico, tipo ponta chanfrada, características adicionais traço 4mm. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Unidade		
17	Caneta esferográfica, 0.7 com esfera de tungstênio, com ponteira de 0,8mm, na cor azul. Caixa com 50 unidades	15	Caixa		
18	Canetinhas coloridas. Embalagens com 12 unidades cada, tamanho grande, boa qualidade, lavável, com pavio de acetato, ponta de fibra de poliéster, com selo do IN-METRO	02	Embalagem		
19	Clips niquelado grande n° 10/0 caixa com mínimo 20 unidades	05	Caixa		
20	Clips niquelado grande n° 8/0 caixa com mínimo 137 unidades	03	Caixa		
21	Clips niquelado n°. 2/0 (00) caixa com mínimo 720 unidades	10	Caixa		
22	Clips niquelado n°. 4/0 caixa com mínimo 367 unidades	03	Caixa		
23	Cola em bastão - 40g cada tubo, composição poli vinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características adicionais: lavável, atóxica e secagem rápida	15	Unidade		
24	Cola EVA, papel, isopor, cortiça madeira e tecido, não lavável, frasco de 90g.	03	Unidade		
25	Cola instantânea para reparos de alta qualidade, cola extra forte com acabamento profissional, cola transparente para diversos materiais: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico, entre outros. Embalagem frasco de 20g.	05	Unidade		
26	Cola escolar com glitter, lavável, embalagem de 35 gr, nas cores dourada e prata. COR A	06	Unidade		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

ESCOLHER NA ENTREGA					
27	Corretivo em fita 4mm x 10m, não tóxico, correção a seco	5	Unidade		
28	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, lavável, não atóxico, frasco com 18 ml	10	Unidade		
29	Envelope saco kraft na cor natural parda, 80g, formato 229 x 324mm	200	Unidade		
30	Etiquetas INKJET + Laser em folhas formato A5. Cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta 17,0 x 23,0mm, 56 etiquetas por folha, pacote com 12 folhas. Código A5Q1723	10	Pacote		
31	Etiquetas INKJET + Laser em folhas formato A4. Cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta 25,4 x 63,5mm, 33 etiquetas por folha, pacote com 100 folhas. Código A4356	01	Pacote		
32	Estilete médio, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8cm, graduável e com trava de segurança	02	Unidade		
33	Extrator de grampo galvanizados com brilho, material em aço inoxidável, tipo espátula, tamanho 15 cm x 02 cm	05	Unidade		
34	Fita adesiva crepe larga branca 50mm x 50m	05	Unidade		
35	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	25	Unidade		
36	Fita adesiva transparente 12mm x 40mm	10	Unidade		
37	Fita dupla face adesivo acrílico transparente 12mm x 30 m	10	Unidade		
38	Folha de EVA, tamanho 40 x 60, modelo liso, nas cores branco, roxo, azul, verde, amarelo, vermelho, dourado, rosa, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	50	Unidade		
39	Folhas de ofício A4, 210 x 297mm 75g/m ² - Pacote com 500 folhas cada. Cor branca	50	Pacote		
40	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha na cor branca. Pacote com 50 folhas	04	Pacote		
41	Folhas de ofício A4-AP60, formato 210 x 297mm, 180gm - folha nas cores rosa, azul, amarela, verde, entre outras. Pacote com 50 folhas. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	05	Pacote		
42	Giz de cera bastão, atóxico, embalagem 112 gr, caixa com 12 cores	03	Caixa		
43	Grampeador em metal, base de borracha, com no mínimo as seguintes especificações: base de no mínimo 15cm; grampeia até 25 folhas de papel 75g/m ² (papel sulfite tradicional); usa grampos 26/6	10	Unidade		
44	Grampos tipo cobreados 26/6mm com 5.000 unidades cada caixa	20	Caixa		
45	Grampos tipo trilho metal 80mm para pastas e 300 folhas de papel 75g/m ² , resistentes - 50 unidades em cada caixa	05	Caixa		
46	Imãs coloridos para pendurar avisos em quadro metálico, cada imã segura mais de uma folha, muito resistente e forte. Material de	05	Embalagem		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	fabricação: plástico ABS super-resistente e imã magnético. Dimensões aproximadas: 2,0 x 2,0 cm, cores sortidas. Embalagem com 10 unidades				
47	Kit organizador para mesa aramado com compartimentos acopladas, porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis. Cor preta/fumê	06	Unidade		
48	Lápis de cor, 24 cores, sextavado, madeira 100%reflorestada e certificada FSC, mina macia e resistente, caixa com 24 lápis	02	Caixa		
49	Lápis de escrever preto, sextavado, com grafite resistente, n°. 2B, madeira reflorestada e certificada FSC, caixa com 144 unidades	01	Caixa		
50	Linha de nylon 0,80 mm, 100% poliamida, rolo com 100 metros	02	Rolo		
51	Livro ata 100 folhas numeradas, medidas de 205mm x 300mm. Capa dura	15	Unidade		
52	Livro Ata 50 folhas numeradas, medidas de 205mm x 300mm. Capa dura	05	Unidade		
53	Marcador permanente CD/DVD, ponta fina na cor preta ou azul. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	20	Unidade		
54	Mídia Dvd-r gravável 4,7gb 120 min, embalagem envelope individual	10	Unidade		
55	Papel adesivo Contact transparente. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	02	Rolo		
56	Papel adesivo Contact branco. Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 10m	02	Rolo		
57	Papel cefolane diversas cores. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	30	Unidade		
58	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 20mm, transparente, fechamento com elástico	10	Unidade		
59	Pasta aba elástico ofício, transparente, com lombo de 40mm, transparente, fechamento com elástico	10	Unidade		
60	Pasta aba elástico ofício sem lombo, transparente, fechamento com elástico	10	Unidade		
61	Pasta catálogo ofício com lombo, capa de couro preta, costura dupla, visor de identificação, 4 colchetes/parafusos de metal, com 100 envelopes médios, dimensões 245 x 335mm	05	Unidade		
62	Percevejo chinchês latonado com 100 unidades em cada caixa, composto em arame e chapa de aço. Com tratamento antiferrugem. Pontas perfurantes	03	Caixa		
63	Perfurador de papel em metal, pequeno, com depósito, com dimensões de no mínimo 122 x 100 x 56mm, e capacidade de perfuração de no mínimo 20 folhas	06	Unidade		
64	Papel térmico para fax 215mm x 30m	50	Unidade		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

65	Pen drive de no mínimo 32 GB, interface USB 3.0.	03	Unidade		
66	Pistola para cola quente 11mm 40w 110/220v Bi-volt, sistema anti pingos, aquecimento rápido, gatilho para 3 dedos, suporte metálico, cabo longo de 1,5 m	02	Unidade		
67	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, cores vivas, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta redonda de 5mm, espessura da escrita 2.3mm, nas cores azul, preto e vermelho, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	15	Unidade		
68	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, nº 08	02	Unidade		
69	Pincel para tinta guache com cerda natural, cabo longo polipropileno, virola de alumínio, formato chato, nº 06	02	Unidade		
70	Prancheta ofício A4, acrílica, com pegador de papel, em poliestireno, com prendedor metálico. Dimensões: 235 x 340 x 3	15	Unidade		
71	Prendedor de papel binder clip 25mm, caixa com 48 unidades	01	Caixa		
72	Quadro metálico, mural em aço, magnético, ideal para exposição de lembretes sem perfurar os mesmos. Mural magnético, em superfície lisa, na cor branco, para fixação de imãs. Composição: chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem. Tamanho: 70cm x 45cm	03	Unidade		
73	Régua em poliestireno cristal, com escala de 30cm gravada por transferência de imagem (material rígido e resistente)	10	Unidade		
74	Suporte para fita adesiva 12mm, base anti-derrapante, dimensões 21,1 x 11,3 x 7,5 cm, lâmina com aço inox para corte especial de propileno, rolo de fita com ajustes de tamanho	06	Unidade		
75	Tesoura de picotar corte profissional zig zag, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo de 23,5 cm, cabo em polipropileno antideslizante	02	Unidade		
76	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo em polipropileno	10	Unidade		
77	Tesoura multiuso grande comprimento mínimo 20 cm, com parafuso ajustável, lâmina de aço inoxidável, cabo ergonômico em polipropileno antideslizante	15	Unidade		
78	Tinta guache kit com 06 cores, lavável, embalagem com 06 potes de plástico de 15 ml cada cor,	02	Embalagem		
79	Tinta para carimbo e para auto entintado 40ml, na cor preta	03	Unidade		
80	Tinta para pincel de quadro branco 20 ml, nas cores azul, preto e vermelho, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	03	Unidade		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

81	TNT tecido, rolo com 1,40m x 50m, nas cores branco, azul, rosa, vermelho, verde, amarelo, entre outras. COR A ESCOLHER NA ENTREGA	06	Rolo		
82	Tonner para Impressora HP Laser Jet M1132 MFP-	13	Unidade		
83	Visor pasta suspensa plástico com etiqueta branca. Caixas com 50 unidades cada	01	Caixa		

1. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.
3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.
4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.
5. Conta para depósito/transferência:

Banco:
Agência:
Conta:

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ào pregoeiro da Autarquia Hospital Municipal São José

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n° 01/2023**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob n°
....., através do presente, credencia o(a) Sr(a)
....., portador da cédula de identidade n°
....., CPF n° a participar da licitação instaurada pelo Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 01/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2023.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N° 01/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006 por se enquadrar como:

- () Microempresa; ou
() Empresa de pequeno porte

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2023.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2023, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, n° 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 01/2023, por sistema de registro de preços, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais de expediente especificados no edital de pregão eletrônico n° 01/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.

2.2. Conforme art. 15, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, e art. 5°, Decreto Municipal n°. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de expediente na Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, de forma parcelada, conforme as necessidades do Hospital, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Sempre que julgar necessário, a Autarquia Hospital Municipal São José solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos materiais de expediente descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem deserviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

4.3. As empresas vencedoras serão intimadas para a realizarem a entrega dos materiais de expediente no **prazo máximo de 10 (dez) dias uteis**, mediante o envio da nota de empenho através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

4.4. A entrega dos materiais de expediente deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

4.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais de expediente fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais de expediente, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitara danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. A licitante deverá responsabilizar-se por eventual logística reversa dos materiais de expediente fornecidos.

4.9. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

4.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de expediente, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

4.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

4.11.1. Empresa

Titular da conta _____
Agência n. _____ Banco _____
Conta Corrente n. _____ CNPJ _____

4.21. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISAO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da **ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do **contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os materiais de expediente que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou do Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração do Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxx de 2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -
IBIRAIARAS/RS
ALESSANDRA POMATTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa